



ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e quatro minutos, por meio de videoconferência, realizou-se a **Vigésima Quarta Reunião Ordinária** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Coepe) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), presidida pela Pró-Reitora de Ensino (Proen), Cláudia Santos Fernandes, que informou que a reunião tem previsão de duração de três horas e meia, com prorrogação única de trinta minutos, sendo transmitida ao vivo pelo canal oficial do instituto no YouTube, pois foi encaminhado e-mail para toda a comunidade interna do IFMS com o *link* da transmissão <https://www.youtube.com/watch?v=LjalqjU1GfU&t=9s>. **Conselheiros participantes:** Roselene Ferreira Oliveira, Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi); Márcio José Rodrigues Amorim, Pró-Reitor de Extensão (Proex); Fernando Silveira Alves, Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional (Prodi); Diego Henrique Pereira de Viveiros, Pró-Reitor de Administração (Proad); Edvanio Chagas, Diretor do Centro de Referência em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância (CREaD); Renilce Miranda Cebalho Barbosa, Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Corumbá (Diren-CB); Gleison Nunes Jardim, Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Coxim (Diren-CX); Nátalli Macedo Rodrigues Falleiros, Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Dourados (Diren-DR); Antônio de Freitas Neto, Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Jardim (Diren-JD); Wagner Antoniassi, Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Naviraí (Diren-NV); Debora Cristina Macorini Ocon de Almeida, Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Nova Andradina (Diren-NA); Lígia Maria Maraschi da Silva Piletti, Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Ponta Porã (Diren-PP); Douglas Francisquini Toledo, Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Três Lagoas (Diren-TL); Eduardo Rodrigues Vieira, Diretor de Gestão de Moradia Estudantil do *Campus* Nova Andradina (Digem-NA); Ana Carla Sena do Carmo de Hungria, Diretora de Educação Básica (Direb); Ingrid Ferreira Vianna, substituta do Diretor de Graduação (Digra); Juliana Danielly de Rezende Miguel, Diretora de Assistência Estudantil (Dirae); Felipe Gustavo Braiani Santos, Diretor de Gestão Acadêmica (Dirga); Leandro de Souza Lima, Diretor de Extensão (Direx); Antônio Eládio Victória Neves, Diretor de Relações Institucionais (Direl); Vitor Quadros Altomare Sanches, Diretor de Pesquisa (Dirpe); Ivilaine Pereira Delguingaro, Diretora de Empreendedorismo e Inovação (Direi); Ângelo César de Lourenço, Diretor de Pós-Graduação (Dipog); Jozil dos Santos, Docente da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Jeferson de Arruda, Docente da área de Matemática e suas Tecnologias; Júlio César Marques Magalhães, Docente da área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Marcus Felipe Calori Jorgetto, Docente do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais; Flávia Gonçalves Fernandes, Docente do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação; Lairy Silva Coutinho, Docente do Eixo Tecnológico Produção Alimentícia; Tiago Machado Faria de Souza, Docente do Eixo Tecnológico Infraestrutura; Willerson Lucas de Campos Silva, Docente do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios; Marcos Rubens Alves da Silva, Técnico-Administrativo Nível Superior, exceto Pedagogos e Técnicos em Assuntos Educacionais; e Bárbara Borges de Almeida, Técnico-Administrativo em Educação, classe "C" ou "D". I - **Abertura:** A Presidente verificou o quórum regimental para início da reunião, tendo sido computada a presença de vinte e sete conselheiros (no momento da abertura da reunião), o que permitiu a instalação dos trabalhos. II - **Expediente.** 1. **Justificativas de ausências:** Rodrigo Andrade Cardoso, em virtude de férias; e Ana Lúcia Cabral, em razão de licença saúde. 2. **Informes da Presidência:** A Presidente comunicou a publicação da atualização do Regimento Interno do Coepe, com a emissão da [Resolução Cosup/IFMS nº 11/2023](#), e disse que o documento pode ser acessado na página do conselho. Em acréscimo, a Presidente informou sobre as excelentes notas que os cursos de graduação têm recebido, com os conceitos "4" obtidos pelos cursos de Tecnologia em Redes de Computadores, do *Campus* Aquidauana e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, do *Campus* Naviraí, e os inéditos conceitos "5" obtidos pelos cursos de Licenciatura em Computação e Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, do *Campus* Jardim, Engenharia de Controle e Automação, do *Campus* Três Lagoas e Tecnologia em Jogos Digitais, do *Campus* Dourados, e também parabenizou todos os envolvidos e a contribuição dos conselheiros do Coepe responsáveis pela análise e orientação de todos os PPCs que receberam esses conceitos. 3. **Aprovação de atas:** Em apreciação, o pleno aprovou as atas das reuniões 22ª Ordinária e 20ª Extraordinária, que foram encaminhadas previamente por email aos conselheiros. **00:10 - III - Ordem do dia:** 1. **Apresentação, discussão e votação de processos.** 2.1 **Processo nº 23347.008270.2021-86 - Reestruturação de Cursos de Graduação - Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Superior de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo - Campus Jardim.** Relatoria: Douglas Francisquini Toledo. Com a palavra, o relator apresentou o seguinte [Parecer 2/2023 - TL-DIREN/TL-DIRGE/TL-IFMS/IFMS: ANÁLISE](#) - Trata-se da análise do processo sobre a reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Superior de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo - *Campus* Jardim, proposto pela coordenação do curso citado, conforme a necessidade estabelecida pela legislação. A [Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018](#), estabelece as diretrizes para extensão na educação superior. A resolução, em seu art. 4º, afirma que os cursos

superiores devem compor, no mínimo, 10% do total de sua carga horária da matriz curricular em atividades de extensão. O IFMS dispõe de Diretrizes de Criação, Alteração e Extinção dos Cursos de Graduação. Essas diretrizes elencam as etapas que devem ser seguidas para a alteração de um curso de graduação - Capítulo III. Baseado nessas etapas, o processo está completo. As Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo determinam como deve ser a organização do curso. O projeto pedagógico do curso em análise foi encaminhado para a Diretoria de Graduação e para a Diretoria de Extensão para que pudessem verificar o documento e indicar possíveis modificações, e foram retornados com os pareceres, conforme os autos. Nos pareceres das direções foram apontados alguns itens a serem readequados. Alguns itens foram atendidos ou justificados, mas outros ainda não. No primeiro parecer da Diretoria de Graduação foi recomendado o uso da planilha anexada no processo "Modelo Correlação Perfil do Egresso Componentes Curriculares", mas não houve retorno. No parecer da Diretoria de Extensão tiveram alguns apontamentos que não foram atendidos, tais como, o modelo de tabela para apresentação da carga horária das unidades curriculares, a inclusão da Resolução nº 7, de 8 de dezembro de 2018, no item 5 do PPC (Organização Curricular) e a inclusão do subitem "Curricularização da Extensão" no mesmo item. Além disso, no segundo parecer da Diretoria de Graduação, algumas indicações não foram ajustadas nem justificadas, como, por exemplo, a retirada da página 3, substituir "Coordenador do Curso Superior em Bacharel em Arquitetura e Urbanismo" por "Coordenador do Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo", legenda para indicar o que significa o número acima do nome da disciplina e a inserção do relatório de adequação bibliográfica assinada por um bibliotecário e NDE. Ainda, a Diretoria de Graduação apontou a necessidade de uma revisão textual que foi endossada pela Diretoria Executiva da Reitoria. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES - Os itens abaixo são referentes ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Superior de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo - *Campus* Jardim, e caso aprovado pelo colegiado, poderá adotar as seguintes sugestões: Item 0 (pág. 3). Retirar a página 3. Item 0 (pág. 4). Substituir "Coordenador do Curso Superior em Bacharel em Arquitetura e Urbanismo" por "Coordenador do Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo". Item 5. Incluir Resolução nº 7, de 8 de dezembro de 2018. Item 5. Incluir o subitem "Curricularização da Extensão", conforme orientações da Diretoria de Extensão. Item 5.1 Acrescentar legenda para indicar o que significa o número acima do nome da disciplina, na tabela da matriz curricular. Item 5.2 Ajustar a tabela conforme o modelo indicado pela Diretoria de Extensão, com as colunas: código, unidade curricular, carga horária teórica, carga horária prática, carga horária de extensão e carga horária total. Item 7.3. Substituir "curso/eixo" por "curso". Além disso, é necessário realizar uma revisão textual do documento e um ajuste na formatação. Também foi orientado pela Diretoria de Graduação a inclusão do relatório de adequação bibliográfica assinada por um bibliotecário e NDE do curso. Por fim, de acordo com o art. 13 das Diretrizes de Criação, Alteração e Extinção dos Cursos de Graduação, o processo precisa conter um "Termo de Ciência" assinado por todos os docentes e técnico-administrativos que tem seu nome vinculado à proposta, conforme Anexo III das diretrizes. Assim, sugiro a inclusão desse documento no processo. Solicitação de alterações indicadas durante o COEPE: - Alterar para itálico as palavras oriundas de línguas estrangeiras; - Padronizar o nome do *campus* para: IFMS *Campus* Jardim; - Trocar a palavra aluno por acadêmico no documento; - Sempre que citar as siglas do IFMS colocar o nome por extenso inicialmente e a sigla; - Aprimorar o texto que trata dos núcleos NEABI e NAPNE; - Trocar o termo coordenador para coordenadora; - Trabalhar de forma genérica a citação das bibliotecas virtuais, sem citar o nome das empresas; - Melhorar a diagramação do documento, pois está fora do padrão. MANIFESTAÇÃO

- Diante do exposto, o relator se manifestou favoravelmente à aprovação da reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Superior de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo - *Campus* Jardim, desde que atendidas ou justificadas as sugestões de alterações do item 4. Em apreciação do pleno, a conselheira Bárbara enfatizou a necessidade de revisão textual e gramatical conforme apontado no relato, sugeriu a padronização da forma de escrita do IFMS e do *Campus* Jardim, bem como a padronização e simplificação das menções ao Estado de Mato Grosso do Sul, suprimindo a palavra Estado. Na página 93 sugeriu a mudança da palavra aluno para acadêmico, por ser estudante de curso de graduação, e no item 10.3 sugeriu que fosse colocada a sigla referente ao Núcleo de Gestão Administrativa e Educacional - NUGED, bem como, nos item 10.4 e 10.5 sugeriu acrescentar mais informações na descrição do Napne^[1] e do Neabi^[2], a exemplo de como foi informado no NUGED. Por fim, Bárbara parabenizou a equipe por ter inserido no PPC a questão do PEI - Plano Educacional Individualizado, para acadêmicos com necessidades específicas e a certificação diferenciada como questões de acessibilidade. Na sequência, o conselheiro Antonio Freitas comentou sobre o processo de criação do PPC e afirmou que já há o relatório de adequação para acrescentar ao processo, e disse ter ficado com dúvida sobre o termo de ciência dos técnicos e pediu explicação ao relator. Portanto, Douglas respondeu que nas diretrizes de criação, alteração ou extinção de curso existe um dispositivo que demanda o termo de ciência das pessoas que foram envolvidas no PPC, inclusive afirmou que existe um anexo que é modelo do termo de ciência e este deve ser acrescentado no processo. Após, com a palavra, o conselheiro Marcos Rubens disse sobre o uso do nome das empresas que possuem contratos sobre as bibliotecas virtuais, e recomendou que mudasse o texto de forma que não haja menção direta ao nome das empresas, deixando assim a descrição genérica. Com a palavra, Ana Hungria comentou que na página 30, no quadro 5.2 faltaram duas colunas referentes à carga horária teórica e a prática, ademais, também reforçou a necessidade de revisão textual e diagramação, pois o *layout* do projeto está diferente da versão publicada na página institucional. Ana Hungria também solicitou a correção na página 04 da palavra "coordenador" para "coordenadora". Não havendo mais manifestações, o pleno aprovou o parecer com 32 votos favoráveis. 00:29 - 2.2 Processo nº 23347.010928.2022-09 - Alteração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Engenharia Elétrica - *Campus* Campo Grande. Relatoria:

Marcus Felipe Calori Jorgetto. O relator fez a leitura do seguinte [Parecer 4/2023 - TL-COBAU/TL-DIREN/TL-DIRGE/TL-IFMS/IFMS: ANÁLISE](#) - A alteração de Projeto Pedagógico de Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do campus de Campo Grande está atendendo plenamente todas as necessidades da resolução CNE 7 de 2018. Percebe-se influência de outros projetos pedagógicos o que talvez justifique as poucas alterações apresentadas abaixo: 1. Página 1 e 2: Ajustar a quebra de página; 2. Página 6: Remover o texto "(com o professor, não inclui o que faz fora)"; 3. Página 31: Se irá colocar todos os títulos do coordenador deve-se começar pelo mais importante que é o título de professor ficando: "Prof. Dr. Eng. Eletr. Mauro Conti Pereira"; 4. Página 99: Remover a lista numerada duplicada; 5. Página 41: A somatória das colunas está apresentando apenas a carga horária em hora/aula e as horas estão zerados por favor corrigir a carga horária em horas; 6. Página 110: Remover página extra sem conteúdo; 7. Página 124: Remover a titulação de Física do professor Marco Antonio Cortez, uma vez que seu concurso refere-se a professor de Engenharia Elétrica/Eletrônica e não a Física; 8. Página 137: Formatar o texto de forma adequada; 9. Para a versão final remover os destaques no texto e ajustar a data da folha de rosto; 10. Revisão textual como um todo no documento (principalmente em pontuação e uso de Maiúsculas); 11. Quando utilizar a expressão "o Estado de Mato Grosso do Sul", substituir/excluir um dos termos: usar "Estado" ou "Mato Grosso do Sul". Quando utilizar a palavra "estado" para referir-se ao Mato Grosso do Sul, utilizar letra maiúscula (Estado); 12. Colocar as palavras oriundas de idiomas estrangeiros em itálico; 13. Com intuito de simplificar a comunicação, privilegiar o uso da ordem direta nas orações; 14. No item "1.1 Introdução" excluir "recentemente"; 15. No mesmo item, escrever PDI por extenso; 16. Substituir "frango" por "aviário" (pág. 15); 17. Item "1.3 Características Socioeconômicas do Município" (pág. 16), idem; 18. "Parque das Nações Indígenas, considerado a maior área verde dentro de uma área urbana do mundo" (pág. 22) - seria bom colocar a fonte desta informação; 19. Sugestão de alteração (pág. 22): "(...) que oferta cursos profissionais técnicos profissionalizantes de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados" para (...) que oferta cursos técnicos profissionalizantes, prioritariamente na forma de cursos integrados de nível médio"; e 20. No item 10.5, referente ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - Neabi (pág. 136), incluir ações e equipe responsável deste, à semelhança nos itens 10.3 (Nuged) e 10.4 (Napne). Caso haja desconhecimento destas ações, é possível buscá-las junto ao Núcleo e/ou Coidi/Proex.

MANIFESTAÇÃO - Diante do exposto, o relator se manifestou favoravelmente à aprovação da reestruturação de Cursos de Graduação Bacharelado em Engenharia Elétrica, contanto que realizem as alterações propostas ou as justifiquem. Em apreciação do pleno, Ângelo falou em nome do NDE e se colocou à disposição para as alterações e o que for necessário. Após, Bárbara também mencionou a questão da necessidade de revisão da pontuação no texto e o uso de maiúsculas e minúsculas, incluindo o uso da palavra e a padronização de Estado / Mato Grosso do Sul para não ficar repetitivo, bem como privilegiar o uso da forma direta nas orações, a fim de gerar menos ruídos na leitura. Na página 15, Bárbara indicou a substituição da palavra frango, por carne aviária, para acompanhar o uso do termo bovino e suíno. A conselheira sugeriu também a atualização dos dados dos postos de trabalho no Mato Grosso do Sul, para um ano mais recente, após 2018, bem como nas características socioeconômicas do município. Bárbara comentou que na página 22 há a informação que o parque das nações indígenas é considerado a maior área verde dentro de uma área urbana do mundo, mas não consta a fonte desse dado, na página 22 sugeriu um texto em que demonstra que não há somente cursos de técnico integrado na instituição, pois também existe a oferta da graduação e da pós. No item 10.5, Bárbara também sugeriu que fossem inseridas mais informações sobre o NEABI, como ações, contribuições e funções no *campus*, além disso a conselheira não achou no PPC um parágrafo comentando sobre o PEI, e também recomendou que fosse inserido. Em seguida, o conselheiro Marcos Rubens trouxe uma observação sobre a questão das bibliografias para fazer uma revisão geral e retirar o *hiperlink* que encaminha às bibliotecas eletrônicas, pois a necessidade desses links é somente no plano de ensino do professor, mas quando o PPC for publicado na página do IFMS, os links não ficarão acessíveis para a comunidade abri-los. Em acréscimo, Marcos sugeriu que fosse retirado o horário de funcionamento das bibliotecas e indicado à página institucional onde constam essas informações, bem como deixar de forma genérica a informação sobre a quantidade do acervo eletrônico das empresas das bibliotecas virtuais, posto que essa informação pode variar. Sem mais manifestações, o pleno aprovou o parecer com 32 votos a favor. **00:44 - 2.3 Processo nº 23347.001790.2023-20 - Alteração do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) Superior de Bacharelado em Agronomia - Campus Naviraí.** Relatoria: Ligia Maria Maraschi da Silva Piletti. A relatora apresentou o [Parecer 6/2023 - PP-DIREN/PP-DIRGE/PP-IFMS/IFMS: ANÁLISE](#) - Trata-se da análise do processo sobre a alteração do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) Superior de Bacharelado em Agronomia - *Campus Naviraí*. Foi consultado o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância e Parecer CNE 029/2007. **SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES** - Item 5.1 - Matriz curricular: não foi possível identificar o motivo de apresentar duas cores na matriz, sugiro inserir legenda ou deixar monocromático. Inserir na linha abaixo da identificação de cada período a legenda 1 2 3 para que se faça uma coluna e a carga horária (CH) da extensão, teórica e prática fiquem melhor identificadas, poderia até trocar a legenda 1 2 3 por letras (E, T e P), para que não haja confusão com a CH da disciplina. Realizar atualização da lista de corpo técnico. Retirada do horário de funcionamento da biblioteca, colocar que consta no site institucional e revisar as bibliografias indicadas na ementa conforme a NBR 6023. Alterar o semestre de oferta da unidade curricular (UC) Nutrição Mineral de Plantas para o quinto ou sexto semestre, para que o estudante curse fertilidade do solo antes de cursar nutrição mineral de plantas. Alterar a cultura ofertada na UC "Culturas I" e retirar milho, uma vez que a disciplina ofertada em semestre par prejudica o acompanhamento da safra de milho que acontece na região na primeira metade do ano. Sugere-se a troca com outra cultura que esteja em Culturas II ou readequação das culturas. **MANIFESTAÇÃO** - Diante do exposto, a relatora se manifestou favoravelmente à

aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia - *Campus* Naviraí, desde que sejam realizadas as alterações quanto à formatação da matriz curricular. As sugestões de alteração de UC são pedagógicas e podem ser consideradas ou não pelo NDE e Colegiado do curso. Após a leitura do parecer, o conselheiro Marcos Rubens sugeriu que fosse realizada uma atualização dos servidores na página 137, principalmente os pertencentes à biblioteca e os servidores que constam no quadro do corpo técnico do PPC e também indicou que o nome das bibliotecas eletrônicas fiquem descritas de forma genérica sem citar o nome da empresa. Não havendo novas manifestações o relato foi votado e aprovado com 33 votos a favor. **00:51 - 2.4 Processo nº 23347.003560.2023-03 - Alteração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração - Proeja - Campus Três Lagoas.** Relatoria: Ivilaine Pereira Delguingaro. Com a palavra, a relatora procedeu com a leitura do Parecer 1/2023 - DIREI/DIREP/PROPI/RT/IFMS: ANÁLISE - A oferta de cursos técnicos, prioritariamente integrados, na modalidade da educação de jovens e adultos está entre os objetivos dos Institutos Federais, descritos no artigo 7º, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e com meta de destinação de 10% das vagas. Segundo a Plataforma Nilo Peçanha, em 2022, o IFMS atingiu o coeficiente de 3,41% e a Rede Federal 2,07%. De acordo com Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad) de 2019, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mais da metade da população acima dos 25 anos não concluiu o Ensino Médio. Essa média representa que 69,5 milhões de brasileiros não concluíram os três anos finais da Educação Básica. Desses jovens, a maior parte (33,1%), não concluiu o Ensino Fundamental. No Nordeste, o número é ainda mais preocupante: três em cada cinco adultos não completaram o Ensino Médio, o equivalente a mais de 60% da população (SEBRAE, 2023). Os desafios da educação de jovens e adultos (EJA) vão além do acesso à educação. A permanência e êxito que iniciam com o desejo de voltar a estudar depois de anos longe da escola, são agravadas pela conciliação entre estudo, trabalho e família. Os estudantes ingressam na EJA por causa do trabalho e acabam desistindo pelo mesmo motivo. A oferta adequada de cursos da educação de jovens e adultos que possibilite ao estudante conciliar a formação com sua rotina de atividades diárias, proporcionando ao egresso formação integral orientada para a autonomia, são responsabilidades das instituições e, sobretudo, do Instituto Federal. Neste sentido, a inclusão do Tempo-Social colabora com a formação integral e permite a conclusão em 2 anos e integralização do curso em até 4 anos. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES - Como sugestões de melhoria, destacam-se: 4.1 Padronizar a sigla "Proeja" em todo o documento, a exemplo: Página 8: adotar (Proeja) § 1 na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja) § 1 na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Proeja Página 53: adotar Proeja "... evidenciam uma visão bem animadora dessa proposta de Proeja que mescla tempo-escola e tempo social, ...". 4.2 Formatação do Quadro 1 - Distribuição da carga horária do Curso Técnico em Administração na modalidade de Jovens e Adultos. Página 27. 4.3 A explicação sobre atividades diversificadas, descritas no Quadro 2, Página 57, orienta exemplos de atividades que possam ser realizadas. Cabe destacar que atividades vinculadas à TecnolF, incubadora de empresas do IFMS, assim como cursos e trabalhos aplicados na área de Propriedade Intelectual são importantes para a formação em Administração. Recomendo ratificar estas iniciativas no quadro. 4.4 Nos itens 7.1.1 e 7.1.2 incluir argumentações relacionadas à legislação que orienta a criação dos núcleos e fomento às temáticas de inclusão e diversidade. É importante destacar as principais ações e formas de atuação dos Núcleos para ampla divulgação e acesso de todos os servidores, estudantes e população externa. MANIFESTAÇÃO - Diante do exposto, a relatora se manifestou favoravelmente à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração - Proeja - *Campus* Três Lagoas, desde que justificadas ou atendidas as sugestões de alteração indicadas no item 4. Após a apresentação do relato, a conselheira Ana Hungria citou que um dos objetivos de revisão do PPC é trazer ações de permanência e êxito para os estudantes, pois existe um grande desafio para muitos dos estudantes permanecerem no curso por diversos motivos e a taxa de evasão é uma realidade posta não só para os cursos Proeja, mas é um desafio para a educação nacional, e por isso fazer um projeto de curso alinhado às necessidades do público, ofertando tempo social é fundamental, e a conselheira citou que o *Campus* Coxim foi pioneiro nesse sentido e foi uma experiência bem sucedida. Ademais, Ana Hungria ressaltou a importância do acesso aos estudantes jovens e adultos a uma educação de qualidade e que viabilize a permanência deles para ingressarem em cursos de graduação também, por isso a importância dos projetos pedagógicos voltados para esse público, além disso, a conselheira pontuou que o tempo para o jovem / adulto é diferente do tempo do estudante do ensino diurno que tem a família que supre suas necessidades e não precisa trabalhar para ter o sustento, por outro lado, o adulto do Proeja muitas vezes entra no curso para conseguir se inserir no mercado de trabalho, e muitas vezes acaba precisando sair do curso por conta do trabalho, que é prioridade para contribuir no sustento de sua família. Em continuação, Ana citou que na página 08 a palavra Proeja deve ser padronizada e inserida entre parênteses. No item 3, Ana comentou que a Direb solicitou a inclusão do requerimento de Ausência Justificada, mas não identificou a inclusão desse documento no projeto e reforçou a necessidade de inclusão no PPC. Na sequência, o conselheiro Douglas citou a importância da redução do tempo do curso de 3 anos para dois, no sentido de ajudar o estudante a conseguir concluir os estudos e comentou que a coordenação do curso irá atender aos itens apontados pela relatora. A seguir, o professor Júlio trouxe a reflexão sobre a importância de repensar a carga horária dos cursos no sentido de adequar a carga horária das disciplinas de acordo com a natureza / eixo do curso, se é de humanas ou ciências da natureza. Com a fala, a conselheira Bárbara comentou que podem ser inseridas mais informações sobre inclusão no item 7.1.1 referente ao Napne e também ao Neabi, no sentido de verificar a que setor o Núcleo do *Campus* Três Lagoas é ligado no organograma, se à Direção-Geral ou se a Diretoria de Ensino. Bárbara também disse que não encontrou no PPC o Plano Educacional Individualizado, pois mesmo sendo um projeto de Proeja, deve ser contemplada a questão da

acessibilidade. Em resposta a relatora Ivilaine disse não ter entendido o que deveria ser incluído, pois já consta no PPC a descrição do Neabi e Napne, e Bárbara comentou que poderiam ser acrescentadas mais informações acerca das atividades desenvolvidas nesses dois núcleos, competências, funcionamento para que fique mais completa as informações. Após as manifestações, o pleno votou e aprovou o parecer com 33 votos favoráveis.

1:13:00 - 2.5 Processo nº [23347.014658.2022-05](#) - Reestruturação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) Técnico Integrado em Manutenção e Suporte em Informática - *Campus* Coxim. Relatoria: Flávia Gonçalves Fernandes. Com a palavra, a relatora apresentou o [Parecer 3/2023 - DR-COTJO/DR-DIREN/DR-DIRGE/DR-IFMS/IFMS: ANÁLISE](#) - Trata-se da análise do processo sobre a reestruturação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) Técnico Integrado em Manutenção e Suporte em Informática (Modalidade: Educação para Jovens e Adultos) - *Campus* Coxim. Uma das principais alterações do PPC foi a não obrigatoriedade do estágio curricular, uma vez que o estágio profissional supervisionado não obrigatório é baseado na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Regulamento da Organização Didático-Pedagógica, no Regulamento de Estágio dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio. O processo contém as atas das reuniões do processo para reestruturação do PPC (NDE e Comissão Interna para esta finalidade), ata da audiência pública realizada para apresentação das alterações do PPC, e demais documentos recomendados pela instituição para atualização de Projeto Pedagógico de Curso. Além disso, as referências estão de acordo com as normas da ABNT. O documento encontra-se bem redigido, já tendo sido realizada a verificação jurídica quanto aos aspectos legais. Além disso, a presente versão do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) atende todas as alterações solicitadas pela Diretoria de Educação Básica (Direb) do IFMS. Da Legislação Consultada: a) Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências; b) Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; c) Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; e d) Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Dos Documentos Consultados: a) Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do IFMS; b) ABNT NBR 6027:2012; c) ABNT NBR 14724:2011; e d) ABNT NBR 6023:2018.

SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES - Em virtude do que foi mencionado na seção anterior, são sugeridas as seguintes adequações: 1. No sumário (página 5), alguns tópicos do Sumário estão com a numeração da página desalinhada em relação aos demais itens; 2. Na seção "Ações Inclusivas" (página 61), sugere-se incluir a informação sobre a construção do Plano Educacional Individualizado (PEI), o qual trata-se de um documento elaborado pelo docente a partir de uma avaliação de um aluno com necessidade educacional específica. Essa avaliação é realizada pelo professor com a colaboração do Napne e do Nured para levantamento de necessidades específicas dos estudantes. Além disso, também sugere-se mencionar sobre a Certificação Diferenciada para Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (PNEE), conforme regulamento institucional ([Resolução Cosup/IFMS nº 1, de 24 de janeiro de 2023](#)); 3. Detalhar melhor no texto sobre os núcleos institucionais Napne, Neabi e Nured; 4. Na seção Biblioteca, há a informação "... permitindo a permanência de 150 usuários simultaneamente.". Sugere-se ocultar a quantidade numérica de usuários, deixando a frase mais genérica (página 65). Ainda nesta seção, sugere-se corrigir o hiperlink que indica o horário de funcionamento da biblioteca, que está "quebrado". Por fim, também sugere-se apresentar a infraestrutura da biblioteca, informando sobre mobiliário, equipamentos e demais dados relevantes referentes a este espaço; 5. Conferir se as informações no quadro da seção Pessoal Docente (lista de docentes e suas respectivas titulações) estão atualizadas (página 68). Sugestão: Em futuras atualizações de PPC e/ou outros documentos institucionais, inserir o relatório de realização das correções (atendidas ou justificadas) solicitadas pela DIREB (neste caso) para facilitar as conferências da relatoria.

MANIFESTAÇÃO - Diante do exposto, a relatora se manifestou favoravelmente à aprovação do processo nº [23347.014658.2022-05](#) - Reestruturação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) Técnico Integrado em Manutenção e Suporte em Informática - *Campus* Coxim, desde que atendidas ou justificadas as sugestões elencadas na seção 4 deste documento. Após a leitura do parecer, em apreciação do pleno, a conselheira Ana Carla agradeceu e parabenizou o alinhamento da coordenação do curso à Pró-Reitoria de Ensino e o trabalho conjunto bem feito e atendido na construção do PPC. Na sequência, o conselheiro Marcos Rubens observou que o hiperlink do horário de funcionamento está quebrado e não está levando diretamente à página, e na parte da infraestrutura da biblioteca é citado o quantitativo de usuários, e nesse sentido o conselheiro sugeriu que fosse retirada a questão numérica posto que oscila bastante os números de usuários. Em continuidade, Marcos observou que há PPCs que trazem a descrição e o funcionamento da biblioteca e outros não, por isso indicou que caso haja biblioteca no *campus*, seria importante mencionar e descrever esses serviços de forma genérica, a fim de apresentar esses espaços para os estudantes, não somente na questão das bibliografias, mas do que elas oferecem aos usuários, além disso Marcos ressaltou a necessidade de atualizar o quadro de técnicos envolvidos no PPC antes de encaminhar ao Conselho Superior - Cosup. Após, Bárbara trouxe novamente a questão da importância de ressaltar os núcleos de inclusão e de acessibilidade, devido a seu papel de até mesmo prevenir a questão da violência nas escolas, e comentou que o item 6.5 onde descreve o Napne, Neabi e Nured podem ser mais desenvolvidos no sentido de descrever melhor suas funcionalidades, contribuições e competências, e também solicitou a inclusão e descrição do PEI no PPC, bem como a possibilidade da emissão de certificação diferenciada para os estudantes que possuem limitações. Em complemento, a Presidente disse que o regulamento sobre a certificação diferenciada já foi elaborado e publicado no site da instituição. Sem novas manifestações, o pleno votou e aprovou o parecer e as alterações

propostas com 32 votos favoráveis. **1:29:18 - 2.6 Processo nº 23347.008225.2021-21 - Reestruturação de Cursos de Graduação - Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Superior de Licenciatura em Química - Campus Coxim.** Relatoria: Júlio César Marques Magalhães. Com a palavra, o relator proferiu a leitura do [Parecer 1/2023 - NA-COREN/NA-DIREN/NA-DIRGE/NA-IFMS/IFMS](#): ANÁLISE - Trata-se da análise do processo sobre a Reestruturação de Cursos de Graduação - Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Superior de Licenciatura em Química - Campus Coxim. 1. Atendendo à solicitação de reestruturação do PPC dos cursos superiores através do Ofício - Reitoria 5/2021 - DIGRA/DIENS/PROEN/RT/IFMS, a coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Química do campus Coxim, de acordo com os documentos anexados ao processo, atendeu as etapas e calendários propostos pela Proen, analisando e readequando os capítulos do seu Projeto Pedagógico. 2. A minuta do PPC passou pelo escrutínio da Diretoria de Extensão (DIREX), que apresentou sugestões que versam sobre a curricularização da extensão, que foram atendidas pela comissão de elaboração, ocorrendo o mesmo em relação às adequações das referências bibliográficas, apresentado no Relatório 2/2023 - CX-COLIQ/CX-DIREN/CX-DIRGE/CX-IFMS/IFMS. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES - Considerando a análise do documento e ao Parecer 19/2022 - DIGRA/DIENS/PROEN/RT/IFMS da Diretoria de Graduação (DIGRA) e me atendo à solicitação de itens revisados, este relator sugere e ressalta: a) A necessidade de que o documento passe, obrigatoriamente, por revisão textual e de formatação antes de ser apresentado ao Conselho Superior; b) Substituir/atualizar/excluir a Resolução CNE/CP nº 2/2015, pois foi revogada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019 (pág. 73, 75 e 99); c) Atualizar e especificar o item 10.5 Regime Domiciliar, conforme ROD vigente; d) Excluir "As Atividades Complementares deverão seguir o Regulamento de Atividades Complementares dos Cursos de Graduação do IFMS", foi revogado (pág. 75); e) Inserir no item 7. Avaliação da Aprendizagem (pág. 80), o que será feito no caso de estudantes que não atingirem a média e como será realizada a recuperação paralela que é uma exigência constante na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB e no ROD; f) no item 10.4 NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (NAPNE) E NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS (NEABI), pág. 95, sugiro: I) Desmembramento em dois tópicos, um específico para cada Núcleo; II) Ampliar o texto para contemplar as competências, ações realizadas e demais atividades em que o Napne e Neabi do IFMS Campus Coxim contribuem com a comunidade escolar. Caso haja desconhecimento destas ações, é possível buscá-las junto aos Núcleos e/ou Coidi/Proex; g) Observar a necessidade de inclusão, no PPC, sobre o Plano Educacional Individualizado (PEI) para acadêmicos com necessidades específicas, bem como a possibilidade de emissão da certificação diferenciada; h) Página 31, acrescentar: Realizar processo de avaliação de satisfação das disciplinas que possuem percentual em EaD e propor a apreciação do resultado pelo colegiado curso para que haja proposição de melhorias para os próximos períodos; e i) Utilizar referências bibliográficas mais atuais para as disciplinas: Educação e Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), Pág. 53 e Fundamentos e Práticas da Educação à Distância, Pág. 66. MANIFESTAÇÃO - Diante do exposto, o relator manifestou favoravelmente à aprovação das alterações ao Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Química do Campus Coxim, desde que atendidas ou justificadas as sugestões apresentadas. Ao final da apresentação do parecer, o conselheiro Edvanio sugeriu que na página 31, onde apresenta as disciplinas ofertadas na modalidade EaD, que seja inserida a possibilidade de autoavaliação para os estudantes na própria plataforma virtual, bem como o acompanhamento desta autoavaliação, posto que quando os cursos de graduação são avaliados pelo Ministério da Educação - MEC, esse é um dos itens analisados e pontuados. Em acréscimo, Edvanio citou, nas páginas 52 e 66, em que apresentam disciplinas na modalidade EaD, as referências bibliográficas não estão muito atualizadas e por isso sugeriu a atualização dessas referências. Em seguida, a servidora Ingrid agradeceu e parabenizou a parceria com os coordenadores de cursos e à Direx para implementação da reestruturação dos cursos. Com a fala, Bárbara comentou que a página 95, no item 10.4, resume o Napne e Neabi em poucas palavras e solicitou que fosse reforçada a descrição desses núcleos, assim como recomendou nos projetos anteriores, além da necessidade de inclusão do PEI e da certificação diferenciada. O relator acatou as sugestões apresentadas e o pleno votou e aprovou o parecer com 32 votos favoráveis. **01:46:08 - 2.7 Processo nº 23347.009931.2022-71 - Alteração do Regulamento Disciplinar do Estudante do IFMS.** Relatoria: Gleison Jardim Nunes. Com a palavra, o relator apresentou o [Parecer 2/2023 - CX-DIREN/CX-DIRGE/CX-IFMS/IFMS](#) : ANÁLISE - Trata-se da análise do processo sobre a Alteração do Regulamento Disciplinar do Estudante do IFMS, proposto pela Comissão, instituída para promover a atualização do regulamento, cuja última versão é de 2017. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES - a) Pág 3 - Art. 4º - XV - estar sempre em posse da Identidade Estudantil, preferencialmente na versão física, para acesso e permanência nas dependências do IFMS; b) Pág 4 - Art. 5º, XII - criar, estimular e/ou compartilhar, no âmbito do IFMS ou em ambientes virtuais, conteúdo discriminatório, apologias não permitidas ou que causem desconforto emocional, ou que exponha estudantes, servidores ou colaboradores a situações vexatórias e que possam causar danos emocionais; c) Pág 4 - Art. 5º, XXIII - praticar jogos de azar (jogos de cartas podem ser utilizados com finalidade didática ou de melhora no relacionamento interpessoal, desde que devidamente autorizado pela Direção de Ensino); d) Pág. 6 - Art. 12: I - Retirar dos atos leves VI, do Art. 5º (incluir como moderado), e do Art. 4º, IX e X (incluir como moderado); II - Retirar dos atos graves: XXII, do Art. 5º (Incluir como gravíssimo); III - Sem alteração, apenas adicionar o sugerido em II; e) Pág. 7 - IV do Art. 16 - aplicar as sanções de Advertência Verbal, Advertência Escrita e Suspensão por até 3 (três) dias, podendo ser ampliada para até 5 (cinco) dias em casos excepcionais, com manifestação da Direção-Geral; f) Pág. 8 - A sanção de Advertência Verbal será aplicada no caso da prática de um Ato Indisciplinar considerado leve, de acordo com o Art. 12; g) Pág. 9 - Art. 23 - § 1º Para as Sanções de Advertência Escrita ou Suspensão de até 3 (três) dias (ou 5 (cinco) dias nos casos de exceção), o estudante terá 2 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação de seu

ato, para apresentar defesa prévia escrita, devidamente assinada e datada, dirigida à Direção de Ensino. § 2º Para as sanções de Suspensão por mais de 5 (cinco) dias (exceção) e de Desligamento, a defesa seguirá os trâmites do Processo Disciplinar; h) Pág. 11 - Art. 34. O estudante que estiver sob Processo Disciplinar terá direito ao trancamento de matrícula, transferência ou participação de sua imposição de grau somente após a conclusão do processo e o cumprimento da sanção, se for o caso. A critério da Direção-Geral, com consulta à Proen, em casos excepcionais, mediante justificativa dos pais, poderá ser solicitada a transferência do menor, por exemplo em casos de mudança de cidade, entre outros. MANIFESTAÇÃO - Diante do exposto, o relator manifestou favorável à aprovação da alteração do Regulamento Disciplinar do Estudante do IFMS, desde que atendidas ou justificadas as sugestões elencadas nesse documento. Após a apresentação do parecer, em apreciação do pleno, o conselheiro Felipe Braiani comentou que é importante o regulamento disciplinar trazer mecanismos que facilitem, quando necessário, a aplicação de sanções e resguardar a integridade de todos os estudantes sem ultrapassar os dispositivos legais tanto da instituição quanto externos. Felipe sinalizou preocupação com relação ao cumprimento de pena independentemente do resultado, pois fere princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, e da presunção da inocência, no sentido de que, ainda que o processo seja arquivado o estudante ser punido com uma suspensão e ter consequências em razão desta, mesmo sem ser culpado pela situação. Dessa forma não se pode pressupor a culpabilidade antes de cumprir com todo o rito processual, e caso seja identificada a culpa, aí sim deve aplicar a devida sanção. Além disso, Felipe questionou o motivo do aumento dos dias de suspensão de 3 para 5 dias, correspondendo a 5% dos dias letivos de aula. Em resposta, o relator explicou que o estudante antes de cumprir a suspensão ele faz a sua defesa prévia diante da chamada do ato, e, somente após o julgamento de culpabilidade pela coordenação, o estudante é encaminhado para disciplinar, e com relação aos dias de suspensão, Gleison esclareceu que no *Campus* Coxim o aluno recebe todo o conteúdo e material ministrado durante o período da suspensão e o quantitativo de 5 dias foi pensado no sentido da organização. Em seguida, o conselheiro Wagner se manifestou trazendo sua experiência enquanto diretor de ensino e dizendo que sobre o prazo de suspensão de 03 dias, muitas vezes não dá nem tempo da coordenação e direção se organizarem e reforçou que o estudante tem direito sim a defesa antes da aplicação de qualquer punição, além disso, quando o estudante chega na situação de receber punição, geralmente ele já possui vários registros na coordenação / direção. Em acréscimo, Wagner ressaltou a importância do regulamento a fim de também trazer segurança para o *campus* citando o episódio de ameaça que ocorreu no *Campus* Coxim, e que não havia respaldo legal da gestão para conter a ameaça posta, além de citar um exemplo de um estudante que também foi encontrado citando frases em alusão ao “dia 20^[3]” e o mesmo foi levado pela polícia e teve a suspensão de 03 dias aplicada pelo *campus*. Nesse sentido Wagner concordou com as alterações ao regulamento e disse que serão de grande valia para a equipe dos *campi* que lidam com esses tipos de situações e precisam garantir a segurança a toda comunidade, principalmente os próprios estudantes. Em sequência, a conselheira Renilce trouxe alguns apontamentos, primeiro sobre a mediação de conflitos e citou o art. 7º, inciso III, onde descreve “questões de menor gravidade” de forma muito genérica, sem pontuar quais seriam, e sugeriu que fosse especificada quais seriam essas situações e quais itens são passíveis de mediação, ainda que não seja possível mensurar todos. Renilce citou que o art. 12 cita quais são consideradas graduação leve, e nesse sentido poderia especificar as situações de mediação de conflito no caso de graduação leve ou moderada. Em resposta, o relator comentou que o caso da mediação de conflitos ocorre antes da sanção, e seriam de natureza leve ou moderada mesmo, inclusive o *campus* já trata dessa maneira, mas que o texto pode ser ajustado para que fique claro esses casos. Em continuação, Renilce pontuou sobre as situações de transferência de *campi* ou de instituição de estudantes que estão passando por processo disciplinar, e disse que não tem as situações especificadas no regulamento e o estudante não pode ficar retido no *campus*, mesmo que o processo ainda esteja ocorrendo. Gleison respondeu que pode se feita uma consulta a procuradora sobre esses casos, mas que de fato não é possível reter o estudante que precisa ser transferido, e, quando o processo for finalizado, mesmo havendo pena para o estudante, este não cumpriria no *campus* de origem, e no máximo pode ser repassado um ofício a outra instituição informando sobre a situação. Renilce questionou ainda sobre o uso do termo “interrogatório do acusado”, disse entender que este termo é muito jurídico / policial, e se não deveria ser trocado por um termo mais adequado para um estudante que está sendo tratado dentro de uma instituição de ensino, além disso, indicou a revisão linguística do regulamento. Após, a Presidente esclareceu que sobre o uso da linguagem, o regulamento foi construído junto ao Núcleo de Apoio à Correição - Nurei e Procuradoria Jurídica - Proju, seguindo os termos indicados por esses setores jurídicos. Com a palavra, Felipe voltou a mencionar a preocupação e inquietude com os termos do regulamento que não possuem respaldo legal e ferem a legislação, e disse que a instituição é de ensino e não penal, e não tem como prever todo tipo de atitude indisciplinar dos estudantes e reforçou que os documentos e normativas da instituição não tem competência para legislar contra as normativas maiores e jurídicas, e sugeriu que caso o parecer com a sugestão do relator seja aprovado, passe antes pela apreciação da Proju, pois o texto sugerido pelo relator abre precedentes para que o estudantes cumpra sanção sem ter sido declarado culpado, quando cita que: “não havendo indício suficiente de autoria e materialidade, a comissão elaborará o relatório final recomendando o arquivamento do processo, mantendo a suspensão inicial de 05 dias letivos”, ou seja, não teve indício de autoria mas se mantém a punição. Felipe esclareceu que se trata de uma suposição de infração e que nesse primeiro momento a comissão que averigua não pode nem aplicar a sanção, somente após ter comprovado os indícios. Em resposta o relator disse que quando o caso vai para a análise disciplinar, já foi apurado preliminarmente e já foi verificada a autoria. Braiani insistiu que, ainda que seja na verificação de casos graves, não se pode aplicar a punição caso o processo

seja arquivado e não seja verificada a sua comprovação. Em seguida, Nátalli concordou com a posição de Felipe e mostrou preocupação de gerar uma possível punição indevidamente para um estudante que não tenha sido responsável e entende que tem casos específicos que demandam uma ação mais imediata, o que pode configurar como um caso omissivo e se for necessário antecipar uma possível suspensão. Por fim, Wagner observou que os casos mais graves, em que demanda uma análise por uma comissão, o estudante vai permanecer no ambiente de sala de aula enquanto o processo se desenrola, e citou um exemplo de um caso que aconteceu de agressão física a um professor, e nada pode ser feito até que a comissão apurasse o caso e procedesse com a punição após 30 dias, e salientou que será nos casos mais graves que haverá mais demora na resposta. O relator concordou em retirar o que havia acrescentado como sugestão de manutenção de aplicabilidade da pena antes do término de análise do processo e deixar o texto do regulamento sem sua proposição, e na questão dos dias de suspensão, deixar o período entre 3 a 5 dias, conforme a autorização da direção-geral. No que se refere a fala de Renilce, sobre o termo interrogatório, Fernando propôs que fosse trocada a expressão por “audiência com os envolvidos”, e Renilce sugeriu “oitiva” assim como ocorre com as testemunhas, e Felipe explicou que são situações diferentes e Ana Carla sugeriu o termo “arguição”. Não havendo mais manifestações, o pleno votou e aprovou o parecer com os ajustes sugeridos pelos conselheiros com 31 votos favoráveis. **2:57:15 - 2.8 Processo nº 23347.004161.2023-51 - Solicitação de alteração do Calendário Acadêmico 2023 do Campus Dourados.** Relatoria: Marcos Rubens Alves da Silva. O relator fez a apresentação do Parecer 1/2023 - TL-BIBLI/TL-DIREN/TL-DIRGE/TL-IFMS/IFMS: ANÁLISE - Trata-se da análise do processo nº 23347.004161.2023-51 sobre alteração do Calendário Acadêmico 2023 do *Campus* Dourados, a fim de atender as necessidades locais referente a adequação dos dias 09 e 10 de outubro de 2023 em que haverá recesso em outras instituições de ensino na cidade de Dourados, MS no período de 9 a 13 de outubro de 2023 e os estudantes do IFMS que residem em outras regiões em torno de 20% dos matriculados em cursos (técnicos e superior) e que dependem do transporte coletivo conjuntamente com estudantes de outras instituições (públicas e privadas) podem ser prejudicados. Verifica-se na minuta do calendário que, além dessas datas, constam no Ofício - Dourados: Ofício - Dourados 38/2023 - DR-DIREN/DR-DIRGE/DR-IFMS/IFMS os ajustes de calendário e inclusão de sábado letivo para complementação do total de dias letivos necessários ao segundo semestre de 2023. - SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES - No tocante, o processo encontra-se bem instruído e com as peças documentais anexadas. Por uma questão de melhoria, sugiro anexar sempre o documento original e o novo com as alterações destacadas em vermelho para distinguir onde foram feitas as correções de forma a facilitar a visualização por quem irá analisar o processo. Alterações: Remover o dia 05/12/2023 referente a ajuste de calendário conforme item iv. d o Ofício - Dourados: Ofício - Dourados 38/2023 - DR-DIREN/DR-DIRGE/DR-IFMS/IFMS - MANIFESTAÇÃO - Diante do exposto, o relator manifestou favoravelmente à aprovação da minuta de alteração do Calendário Acadêmico 2023 do *campus* Dourados, desde que atendidas e/ou justificadas as sugestões apresentadas no item 4 do presente parecer. Após apresentação não houve manifestação do pleno e o parecer foi votado e aprovado com 29 votos favoráveis. **3:00:54 - IV - Comunicação dos conselheiros:** Com a palavra, a conselheira Ana Carla comunicou que estão abertos os processos seletivos dos cursos subsequente e do Proeja e as inscrições vão até dia 05 de junho, sendo a oferta do subsequente nos *campi* Aquidauana e Dourados, e Proeja nos *campi* Campo Grande, Corumbá, Coxim, Jardim e Três Lagoas. Ana Carla também citou a abertura das inscrições, em 11 de maio, para os cursos de Formação Inicial e Continuada do Centro de Idiomas do IFMS - FIC Cened, para 2023.2 e para o Programa Qualifica Mais Energif, com a oferta nos *campi* Campo Grande e Três Lagoas, com previsão de bolsa para os servidores que atuarão no programa e também para os demais candidatos, e solicitou apoio dos conselheiros na divulgação desses processos seletivos. Em seguida, Marcus Jorgetto parabenizou as equipes dos cursos de Arquitetura, do *Campus* Jardim, e de Engenharia de Controle e Automação, do *Campus* Três Lagoas, ambos obtiveram nota máxima na avaliação do MEC e estão se destacando em relação aos demais cursos da área de exatas no Estado. Em complemento, a Presidente agradeceu à Reitora, professora Elaine Cassiano, no empenho na oferta desses cursos, bem como às diretorias Digna, Dirga e Dirae, o Procurador Institucional (PI), os coordenadores dos cursos e demais diretores envolvidos, e também mencionou o trabalho de organização da Coordenação de Gestão de Bibliotecas - Cogeb na reestruturação das bibliotecas, e ressaltou que o trabalho coletivo está gerando ótimos resultados. **V - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas e quatro minutos, a Presidente deu por encerrada a Vigésima Quarta Reunião Ordinária do Coepe, da qual eu, Manuella Barros Paniago, secretária *ad hoc* deste conselho, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Presidente, por mim e pelos demais conselheiros participantes.

Ata aprovada na 25ª Reunião Ordinária do Coepe, em 22 de agosto de 2023.

[1] Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas.

[2] Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas.

[3] Situação de ameaça de violência nas escolas em âmbito nacional.

Documento assinado eletronicamente por:

- Claudia Santos Fernandes, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROEN, em 14/08/2024 08:35:35.
- Antonio Eladio Victoria Neves, ADMINISTRADOR, em 14/08/2024 10:21:56.
- Juliana Danielly de Rezende Miguel, DIRETOR(A) - CD3 - DIENS, em 14/08/2024 11:09:24.
- Ana Carla Sena do Carmo de Hungria, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 14/08/2024 12:00:54.
- Flavia Goncalves Fernandes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 14/08/2024 12:06:17.
- Marcos Rubens Alves da Silva, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, em 14/08/2024 13:04:41.
- Felipe Gustavo Braiani Santos, AUX EM ADMINISTRACAO, em 14/08/2024 13:52:34.
- Douglas Francisquini Toledo, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 14/08/2024 14:00:46.
- Marcio Jose Rodrigues Amorim, CHEFE DE GABINETE - FG0001 - TL-GABIN, em 14/08/2024 14:49:55.
- Wagner Antoniassi, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - NV-DIRGE, em 14/08/2024 15:47:16.
- Tiago Machado Faria de Souza, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 14/08/2024 15:53:56.
- Edvanio Chagas, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 14/08/2024 16:31:42.
- Barbara Borges de Almeida, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 14/08/2024 17:22:02.
- Ligia Maria Maraschi da Silva Piletti, DIRETOR(A) - CD4 - PP-DIREN, em 14/08/2024 17:36:02.
- Jozil dos Santos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 14/08/2024 18:10:26.
- Gleison Nunes Jardim, DIRETOR(A) - CD4 - CX-DIREN, em 14/08/2024 18:25:05.
- Eduardo Rodrigues Vieira, DIRETOR(A) - CD4 - NA-DIGEM, em 14/08/2024 20:00:20.
- Antonio de Freitas Neto, COORDENADOR(A) - FG1 - JD-COPEI, em 15/08/2024 07:12:33.
- Ingrid Ferreira Vianna, DIRETOR(A) - SUBSTITUTO - DIGRA, em 15/08/2024 09:34:04.
- Angelo Cesar de Lourenco, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 15/08/2024 15:58:44.
- Renilce Miranda Cebalho Barbosa, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 15/08/2024 16:11:04.
- Natalli Macedo Rodrigues Falleiros, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 15/08/2024 20:52:50.
- Leandro de Souza Lima, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 15/08/2024 22:23:28.
- Willerson Lucas de Campos Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 16/08/2024 11:40:21.
- Diego Henrique Pereira de Viveiros, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROAD, em 16/08/2024 12:10:48.
- Debora Cristina Macorini Ocon de Almeida, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - NA-IFMS, em 19/08/2024 10:47:24.
- Fernando Silveira Alves, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRODI, em 20/08/2024 09:13:57.
- Vitor Quadros Altomare Sanches, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 20/08/2024 14:38:36.
- Roselene Ferreira Oliveira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 22/08/2024 17:18:38.
- Lairy Silva Coutinho, 009.963.381-79 - Usuário Externo, em 29/08/2024 08:22:14.
- Marcus Felipe Calori Jorgetto, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 02/09/2024 15:06:58.
- Ivilaine Pereira Delguingaro, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 03/09/2024 15:01:28.
- Jeferson de Arruda, COORDENADOR(A) - FUC1 - AQ-COETI, em 11/09/2024 09:08:13.
- Manuella Barros Paniago, COORDENADOR(A) - SUBSTITUTO - SECOL, em 18/09/2024 17:14:55.
- Julio Cesar Marques Magalhaes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/10/2024 05:42:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 466862

Código de Autenticação: 2ca7b06059

